

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.10.08.030179-0

VALIDADE 12/08/2011

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 008945/2010 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

1 - Nº Empreendimento
0000008398

2 - Razão Social
TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

3 - Endereço
AV. SUL, S/N - SÃO JOSE

4 - Município
Recife - PE

5 - CEP
50090010

6 - CNPJ / CPF
02.281.836/0004-80

7 - RG / Inscrição Estadual
18100102456546

8 - Caracterização do Empreendimento

O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos de Pesquisa e Extração Mineral, Código 3.2.2.1.4 do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade consiste na extração de granito, em uma área de 0,38 ha, com produção mensal de 7.500 m³, localizado no Distrito de Varzinha, Município de Serra Talhada/PE.

9 - Exigências

1. Deverá obedecer na íntegra o Plano de Controle Ambiental - PCA e o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD;
2. Apresentar, semestralmente, Relatório de Acompanhamento das Atividades, contemplando medidas mitigadoras adotadas no Controle Ambiental do empreendimento;
3. Seguir rigorosamente as normas estabelecidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, para armazenagem, uso e manuseio de material explosivo;
4. Adotar Plano de Fogo compatível com a aproximação de estradas e propriedades vizinhas, tendo em vista resguardar outros interesses econômicos e segurança da comunidade existente no entorno da área;
5. Realizar as detonações de fogos primários e secundários com o máximo rigor de segurança, retirando todo o pessoal da área sujeita à ultralancamentos de fragmentos, interditar os acessos à mina e avisar através de sirene que a detonação irá ser realizada;
6. Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores;
7. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores;
8. O solo de natureza orgânica, resultante do decapeamento da jazida, deverá ser armazenado de forma adequada, para posterior uso nos trabalhos de recuperação da área minerada;
9. No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada Autorização específica da CPRH;
10. O transporte do produto da pedra deverá ser feito em veículos adequados, com cobertura de lona envolvendo toda a carroceria;
11. Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público;
12. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área da propriedade;
13. Realizar a recuperação da área minerada de acordo com o PRAD, de modo a permitir a sua plena recuperação.

10 - Requisitos

Não há requisitos.

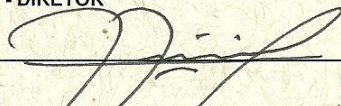
11 - Observação

1. O empreendedor deverá, obrigatoriamente, até 30 (trinta) dias antes do vencimento da presente Licença, formular o pedido de renovação da Licença de Operação;

12 - DATA EMISSÃO
11/08/2010

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

14 - DIRETOR



CPRH Nelson J. Maricevich
Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos

CPRH Fábio Torres Mendes R
Supervisor de Licenciamento

Pag. 1/2

CÓDIGO DE SEGURANÇA

a12w11f



0310080301790

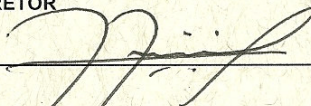
2. A concessão da presente Licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação Ambiental vigente;
3. O não cumprimento das condicionantes existentes nesta Licença implicará na perda de validade da presente Licença Ambiental.

12 - DATA EMISSÃO

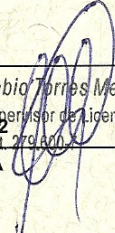
11/08/2010

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

14 - DIRETOR



CPRH Nelson J. Maricevich
Diretor de Gestão Territorial
e Recursos Hídricos



CPRH Fábio Torres Mendes Regis
Supervisor de Licenciamento
Pag. 2/2
Mat. 279.800.8

CÓDIGO DE SEGURANÇA

a12w11f



0310080301790